MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 Edição Nº 483 Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinada a alunos da rede pública de ensino municipal, com recursos do FNDE/PNAE, a favor de SERGIO MARUYAMA, inscrito no CPF sob nº 586.566.009-82, no valor de R$ 20.096,00 (Vinte mil e noventa e seis reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 10 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinada a alunos da rede pública de ensino municipal, com recursos do FNDE/PNAE, a favor de VALDENIR LUIZ DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 019.432.349-81, no valor de R$ 4.856,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 10 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinada a alunos da rede pública de ensino municipal, com recursos do FNDE/PNAE, a favor de MAURO DONIZETTI MENCK, inscrito no CPF sob nº 367.420.319-72, no valor de R$ 7.398,00 (Sete mil, trezentos e noventa e oito reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 10 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinada a alunos da rede pública de ensino municipal, com recursos do FNDE/PNAE, a favor de IVAIR ALVES DE CAMPO, inscrito no CPF sob nº 367.420.319-72, no valor de R$ 17.321,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte e um reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 10 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinada a alunos da rede pública de ensino municipal, com recursos do FNDE/PNAE, a favor de MAURO ANTONIO PULICI, inscrito no CPF sob nº 985.208.819-04, no valor de R$ 25.103,00 (Vinte e cinco mil, cento e três reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 10 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinada a alunos da rede pública de ensino municipal, com recursos do FNDE/PNAE, a favor de JOVERCINO CAETANO, inscrito no CPF sob nº 803.414.119-49, no valor de R$ 9.654,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 10 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinada a alunos da rede pública de ensino municipal, com recursos do FNDE/PNAE, a favor de IVAIR ALVES DE CAMPO, inscrito no CPF sob nº 367.420.319-72, no valor de R$ 17.321,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte e um reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 10 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, homologa a Dispensa de Licitação nº 20/2024 fundamentada nos termos do caput do art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 5802/2023 e demais legislação vigente, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - CNPJ: 18.344.892/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBULANCIA UTI MÓVEL: No mínimo duas ambulâncias, sendo uma de Suporte Básico de Vida Terrestre – Tipo B, com técnico de enfermagem e condutor socorrista, em conformidade com o Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015 e outra de Suporte Avançado de Vida Terrestre – UTI Móvel – Tipo D, com médico, enfermeiro e condutor socorrista, em conformidade com o Anexo IV da Resolução SESA nº 358/2015. As ambulâncias devem permanecer no recinto, conforme programação: Dia 27/04/2024 19:00h às 04:00h. Dia 28/04/2024 19:00h às 04:00h. Dia 29/04/2024 19:00h às 04:00h. Dia 30/04/2024 19:00h às 04:00h. A empresa contratada deverá apresentar a comprovação no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), com cadastro da ambulância como AMBULANCIA DE RESGATE.	Un	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Primeiro de Maio, 10 de abril de 2024
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2024

Homologo a presente dispensa de licitação com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, referente a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE, a favor da Sra. ILMA APARECIDA PERCINATO FRANCK, inscrito no CPF nº 9.843.760.79-49, no valor de R$ 24.647,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 10 de abril de 202 4.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2024

Homologo a presente dispensa de licitação com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, referente a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE, a favor da Sra. IRENE ALVES DE CAMPOS GODOY, inscrito no CPF nº 569.805.829-68, no valor de R$ 37.379,80 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 10 de abril de 202 4.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2024

Homologo a presente dispensa de licitação com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, referente a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE, a favor da Sra. Monica Alves de campo Godoy, inscrito no CPF nº 071.952.459-85, no valor de R$ 40.761,00 (Quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 10 de abril de 202 4.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2024

Homologo a presente dispensa de licitação com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, referente a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE, a favor da Sra. ZOLEIDE KURPEL, inscrito no CPF nº 431.465.462-72, no valor de R$ 11.428,50 (Onze mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 10 de abril de 202 4.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Trata-se de solicitação de pedido de impugnação acerca do Pregão Eletrônico n. 26/2024, processo administrativo n. 117/2024, cujo objeto consiste no registro de preços de serviços de engenharia elétrica a serem prestados por empresa cadastrada junto à Copel, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos, para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços e próprios públicos e serviços correlatos, com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos Manuais de Instruções Técnicas (MIT) da Copel e relação de materiais em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, apresentado pela empresa ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.038.128/0001-05, onde alega, em suma, que há exigências constantes no termo de referência que restringem a competitividade no certame e prejudica o procedimento licitatório.
Esta pregoeira recebeu o pedido tempestivamente, encaminhou para análise e pronunciamento da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo e Procuradoria Jurídica. Com base no oficio exarado e parecer retro cujo fundamentos são parte integrante desta decisão, fica decidido não acatar o pedido de impugnação.
Diante do exposto, fica mantido o Edital em seu inteiro teor.
Primeiro de Maio, 11 de abril de 2024.
Renata Gomes Fernandes
Pregoeira

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO Nº 80/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO.
1. ADMISSIBILIDADE
A pessoa jurídica UNIÃO NUTRICIONAL EPP, inconformada com os termos do Edital do Pregão Eletrônico 13/2024, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail institucional agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br.
A Lei nº 14.133/2024 é quem delimita as normas da modalidade de pregão. Em seu “Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”. Assim, o

recebimento da impugnação é tempestivo.

2. DO MÉRITO

A empresa UNIÃO NUTRICIONAL EPP, adquiriu o Edital regulador do certame público em epigrafe, com o intuito de nele participar, quando então se deparou com as condições que, em seu sentir, despontam ilegais, vindo a comprometer o princípio da legalidade do pleito, ofuscando, igualmente, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Alega a empresa impugnante que o instrumento convocatório, em seu anexo I – Termo de referência traz no descritivo do item 2 algumas especificações que não estriam amparadas pela Lei de Licitações.

Solicita que sejam, feitas alterações na descrição do item, pois mantido da forma que se encontram, tal item estará restringido a somente uma marca do mercado.

O pleito da empresa está disponível integralmente no portal da transparência e no site dessa municipalidade através do endereço eletrônico: https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

É o relatório.

Assim, passa a agente de contratação a esclarecer.

"Em atenção ás solicitações feitas pela impugnante, informo que o pedido foi encaminhado para análise da secretaria de saúde, que após pesquisa feita com a nutricionista esta manifestou entendimento no mesmo sentido da licitante, sendo assim providenciaremos a retificação da descrição do item ora impugnado".

O item 2, conta com a seguinte descrição no Edital:

Nutrição Enteral ou Oral Padrão – Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteica que contenha no máximo 55% de proteína de soa, que pode ser utilizada por sonda via enteral, isento de lactose, sacarose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem sem danos. Embalagem contendo descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número de lote, sendo indispensável o registo do Mistério da Saúde. Apresentação em pó, embalados em latas de no mínimo 380 a 800 gramas. Marcas de referencia: Tropic Basic, Nutrisson Soya, similar ou de melhor qualidade.

Providenciaremos as devidas alterações para que o mesmo conste a seguinte descrição:

Nutrição Enteral ou Oral Padrão – Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteica que contenha no máximo 84% de proteína de soa, que pode ser utilizada por sonda via enteral, isento de lactose, sacarose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem sem danos. Embalagem contendo descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número de lote, sendo indispensável o registo do Mistério da Saúde. Apresentação em pó, embalados em latas de no mínimo 380 a 800 gramas. Marcas de referencia: Tropic Basic, Nutrisson Soya, similar ou de melhor qualidade.

Desta forma, após tais alterações, acreditamos que o Edital poderá abranger uma gama maior de participantes, trazendo maior vantajosidade para a Administração Pública.

Desse modo, recebo a impugnação apresentada, em face de sua tempestividade e no mérito, esta Agente, nos termos da fundamentação supra, resolve por julgar PROCEDENTE e providenciar as retificações necessárias no edital do Pregão Eletrônico de nº 13/2024.

Primeiro de Maio, em 08 de abril de 2024.

Renata Gomes Fernandes

Agente de Contratação

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 6561, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a contar de 01/02/2024, a Portaria Nº. 5537/2022, de 14/06/2022, que suspendeu o estágio probatório da servidora do quadro próprio deste município, **LUCIANA TRAMONTINA PRATA**, matricula nº. 401733, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.451.700-9 SSP/PR, CPF nº. 027.231.929-54, Pis/Pasep nº. 1.288.487.249-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de abril de 2024.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6562, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o contido no artigo 41 da CF e em seu parágrafo 4º no que diz respeito à estabilidade e avalição do estágio probatório; e

Considerando que a avaliação do estágio probatório dever ser realizada quando do exercício das atividades típicas do cargo em que foi aprovado em concurso público, e quando o servidor exerce outras atividades que não estas, por ocasião de exercer função gratificada, o estágio probatório deve ser suspenso; e

Considerando a designação da servidora Mariely Heloiza Ferreira de Souza Omura, através da Portaria nº. 6434/2024, de 01/02/2024, para Coordenação Escolar, a partir de 01/02/2024; até ulterior deliberação;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o estágio probatório a contar de 01/02/2024, da servidora **MARIELY HELOIZA FERREIRA DE SOUZA OMURA**, matricula nº. 401751, portadora de cédula de identidade RG nº. 8.534.713-6 SSP/PR, CPF nº. 049.272.629-95, Pis/Pasep nº. 2.005.813.196-5, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "A01", Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de abril de 2024.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6564, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01/04/2024, a Portaria nº. 5490, de 12/05/2022, que designou **DAIANE MARIS RODRIGUES GELAIN,** matrículas nº. 401439 e 401626, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.251.470-8 SSP/PR, CPF nº. 029.681.619-11, Pis/Pasep nº. 1.272.559.450-4, ocupante do cargo Professor, designado em comissão para o cargo de Secretário de Educação, grupo ocupacional assessoramento superior do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, como responsável pela Direção de escolas municipais e centro municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de abril de 2024.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6565, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando que em algumas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil não foram designadas Diretoras Escolares, dentre os servidores de carreira e na conformidade do ofício nº. 116/2024, da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **YEDA GUSMÃO**, ocupante do cargo de Professor, designada para o cargo comissionado de Secretária de Educação, como responsável pela DIREÇÃO da Escola Municipal de Ibiaci Dirce Ortiz – Ensino Fundamental, Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Isabel Esteves Martelozo e Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de abril de 2024.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101

Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 11/04/2024 17:36:06